

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**Aviso n.º 9586/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado com as alterações introduzidas, pela lei n.º 23/04 de 22 Junho, a Junta de Freguesia de Campanhã em 13 de Fevereiro de 2008, deliberou homologar a acta do Júri contendo a classificação final do concurso para a categoria de Auxiliar Serviços Gerais, índice 128 e celebrar um Contrato a Termo Resolutivo, com início em 15 de Fevereiro de 2008, pelo período de um ano, com Manuel António Gomes Almeida.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114º da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral*.
2611101402

Aviso n.º 9587/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea g) n.º 1 do artigo 38º da lei 5-A/2002, de 11 Janeiro, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para as respectivas categorias, ao abrigo dos n.º 8 do artigo 6º e artigo 8º, do decreto-lei 427/89, de 7 Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 409/91, de 16 de Outubro, os candidatos: Maurício António Martins Pereira Pinto para o lugar de técnico superior principal — jurista -; Maria Cidália Santos Barroso Barreiras Freitas e José António Silva Pinto, para dois lugares de técnico superior principal — serviço social -; Carla Isabel Cunha Figueiredo Laje, Antero José de Sousa Ferreira e Carla Alexandra Almeida Madureira Carvalho, para três lugares de assistente administrativo principal, classificados nos respectivos concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso de 7 de Fevereiro de 2008. Os nomeados tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para assinar os respectivos termos de aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral*.
2611101333

Aviso n.º 9588/2008**Renovações de contratos a termo resolutivo certo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberações em reunião de Junta de 27 de Fevereiro de 2008, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos seguintes trabalhadores:

Elisa da Maria Rocha Costa, assistente administrativa — pelo período de um ano, com início em 2 de Abril de 2008 (n.º 1 do artigo 139º).

Paulo Defensor Fonseca Pereira, auxiliar serviços gerais — pelo período de um ano, com início em 10 de Abril de 2008 (n.º 1 do artigo 139º).

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Fernando Amaral*.
2611101393

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**Aviso n.º 9589/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Junta de Freguesia de Lavre de 7 de Março de 2008, foi nomeada em Assistente Administrativo Principal a candidata Isabel Maria Pirata Arranja Gordo, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 246 de 21 de Dezembro de 2007, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).)

18 de Março de 2008. — A Presidente, *Ángela Maria Alves Vinagre Catarino*.
2611101334

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA**Edital n.º 304/2008****Proposta de alteração do Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia**

Carlos dos Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da Maia, torna público que a Junta de Freguesia na sua reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o “Projecto de Alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia”, através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica. Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício/Sede desta Junta de Freguesia.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos dos Santos Teixeira*.

Nota justificativa

O Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia, foi aprovado pela Assembleia, sob proposta da Junta, em 28 de Abril de 2006, estando contempladas no Capítulo IX as normas que regulam as transmissões de concessão de Jazigos e Ossários por *mortis causa* e ou *inter vivos*.

Verifica-se no entanto uma lacuna relativamente à obrigatoriedade de proceder à actualização do registo pelos concessionários.

De facto, constata-se que inúmeros Jazigos perpétuos e Ossários permanecem registados em nome de concessionários falecidos há dezenas de anos sem que os herdeiros legais tenham efectuado a actualização da concessão.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 34º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia aprova a alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia da Maia, com a introdução do artigo seguinte:

Artigo 47º-A**Actualização do Registo de Concessão**

Verificando-se a transmissão dos direitos de Concessão de Jazigo Perpétuo ou Ossário, por *mortis causa* e ou *inter vivos*, deverão os herdeiros legais proceder à actualização do registo na Secretaria da Junta de Freguesia, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da ocorrência que motivou a alteração do registo da concessão.

Artigo 47º-B**Incumprimento**

Terminado o prazo estabelecido no artigo anterior, a Junta de Freguesia notificará o/a responsável indicado(a) nos documentos arquivados nesta Secretaria, através de correio registado, para, no prazo de 30 (trinta) dias proceder à actualização do registo de concessão.

Findo o prazo estabelecido, a Junta de Freguesia procederá à cobrança de uma Taxa constante na Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia da Maia.

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**Aviso n.º 9590/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado para consulta a lista de antiguidade do funcionário da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos após a publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do decreto-lei acima mencionado.

17 de Março de 2008. — O Presidente, *Francisco Manuel Raposo Gaspar*.
2611101227

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO**Aviso n.º 9591/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro*.
2611101392